

Lei nº 68, de 11 de outubro de 1963.

Autoriza o Prefeito a Subscrever ações  
do Banco do Estado do Ceará e a abrir o cre-  
dito especial que indica.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

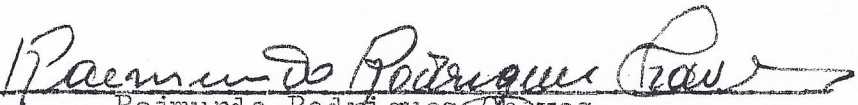
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e pro-  
mulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte é au-  
torizado a subscrever em nome do Município, ações do Banco do Estado /  
do Ceará até o valor de Cr. \$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), in -  
tegralizando-as de imediato.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte //  
autorizado a abrir, mediante decreto, o credito especial de Cr. \$.....  
50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) para a aquisição de ações a que se  
refere o artigo precedente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 11  
de outubro de 1963.

  
Raimundo Rodrigues Gnaes  
Prefeito Municipal